



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4871**

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarcísio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Antônio Soares Silva

**Data:** 19/10/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 104/99. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Beneficente, Amigos da Música, Cultura, Esporte e Lazer, Utilidade Pública, Serviços de Defesa Civil, Ideias, Tradições, Hábitos Sociais da Comunidade do Distrito de Nova Esperança - ABANOVE". (Referente à Lei nº 2.787, de 26/11/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 25.4      **Posição:** 37      **Número de folhas:** 03

Especie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
d: 25.4  
ordem: 37  
nº fls: 14



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 104 /99

104/99

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO SOARES SILVA

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A "ABANGUE".

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 19/10/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM REUNIÃO DE URGENCIA
- 4 - SAIU EM 09/11/99
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

*Ass. Cognitivo*

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei 2259, de 10 de Julho de 1997, a Associação Beneficente, Amigos da Música, Cultura, Esporte e Lazer, Utilidade Pública, Serviços de Defesa Civil, Idéias, Tradições, Hábitos Sociais da Comunidade do Distrito de Nova Esperança, Município de Montes Claros/MG (ABANOVE), entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 03. 437. 959 / 0001 - 87, com sede à Rua Marcionilio Dias Nº 241, Distrito de Nova Esperança, Município de Montes Claros/MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1999.

Vereador  
TONINHO GUERREIRO



*é legal e constitucional.*

*Tancredo de Almeida  
Flávio Henrique*

